



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

O Município de Icapuí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, com endereço na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330, Centro, CEP: 62.800-000, telefone (88) 3421-1412, em Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.615/0001-04, representada por Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223.████████-53, RG nº 20████████92, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2021.02.15.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 012/2021, para a Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula terceira do contrato nº 012/2021 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 14,36% (quatorze vírgula trinta e seis por cento).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 48.601,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí - CE., 09 de fevereiro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Carmen Sílvia Silva de Deus
Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP.
CNPJ nº 07.159.615/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Karina Bruno Silva da Costa*
CPF nº: 050.████████-80

Nome: *Jetênia Elias Pereira*
CPF nº: 082.████████-66